



LEI N.º 3.840/2013

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão Título Honorífico**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

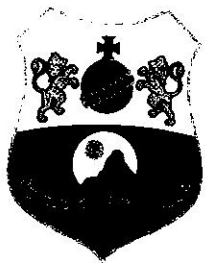
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃ VITORIENDE** à Professora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, nascida na Cidade de Cachoeirinha / PE, em 29 de novembro de 1957, filha do Sr. **MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA** e a Sra. **MARIA DAS NEVES SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade vitoriense, através da sua luta em defesa dos direitos da mulher da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2013.

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2013.

Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.


A Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão Decreta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃ VITORIENSE** à Professora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, nascida na Cidade de Cachoeirinha/Pe, em 29 de novembro de 1957, filha do sr. Manoel Sebastião da Silva e sra. Maria das Neves Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade vitoriense, através da sua luta em defesa dos direitos da mulher da Vitória de Santo Antão.


Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 26 de setembro de 2013.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
-PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
- 1º SECRETÁRIO -


AMARO NOGUEIRA ALVES
- 2º SECRETÁRIO -